



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2170

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Atos de Pessoal	12
Portarias	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2170

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.131, DE 27 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.080.767,14 por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.080.767,14 (um milhão oitenta mil setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2026), outorgado pelo Artigo 14º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 049]R\$ 120.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 050]....R\$ 6.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2170

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0045 Saúde – Cuidado e Fortalecer
Projeto/Atividade: 2090 0000 Ações de Gestão e Controle Social do Sistema Único de Saúde - S.U.S.
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 310.000 Saúde Geral
Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 282].....R\$ 11.767,14

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2112 0000 Fortalecimento da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/Alta Complex.Ambul/

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 824].....R\$ 100.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0048 Administração da Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 379].....R\$ 200.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 813 Lazer

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 574].....R\$ 200.000,00

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0052 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2122 0000 Ações de Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 727]. R\$ 443.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 1.080.767,14

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2170

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 041]R\$

100.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

[ficha 052].....R\$ 6.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 056].....R\$ 20.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2129 0000 Qualificação da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 143].....R\$ 24.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 153].....R\$ 22.500,00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 154].....R\$ 27.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2130 0000 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 200].....R\$ 7.000,00

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 208].....R\$ 9.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 210].....R\$ 10.500,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0045 Saúde – Cuidado e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2090 0000 Ações de Gestão e Controle Social do Sistema Único de Saúde - S.U.S.

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 310.000 Saúde Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 283]...R\$ 11.767,14

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0048 Administração da Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2170

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 372] R\$ 200.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 813 Lazer

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 573]. R\$ 200.000,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 Engenharia e Obras Públicas

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0039 Infraestrutura Urbana Para o Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1037 0000 Construção e Reforma de Edificações Públicas

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 591].....R\$ 143.000,00

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0052 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2122 0000 Ações de Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 719] . R\$ 94.000,00

Elemento: 3.3.90.46.00 auxílio alimentação [ficha 729].....R\$ 206.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 1.080.767,14

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2170

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.132, DE 27 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.904.000,00 por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.904.000,00 (um milhão novecentos e quatro reais), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2026), outorgado pelo Artigo 14º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 050]....R\$ 4.000,00

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2170

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0052 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2122 0000 Ações de Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 727].....R\$

1.900.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 1.904.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 99 Reserva de Contingência

Subfunção: 999 Reserva de Contingência

Programa: 0042 Gestão Financeira

Projeto/Atividade: 9999 0000 Reserva de Contingência

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 9.9.99.99.00 reserva de contingência [ficha 092]R\$ 1.306.952,43

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 Engenharia e Obras Públicas

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0039 Infraestrutura Urbana Para o Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1037 0000 Construção e Reforma de Edificações Públicas

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 591].....R\$ 597.047,57

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 1.904.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2170

Página 8 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2023

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do **prazo de 10 (dez) dias**. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Cartão SUS (atualizado – código com início 7)
- 1.14 - Comprovante de residência (atualizado - últimos 3 meses)

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Declaração atestando que nunca foi demitido de cargo público, emprego ou função do Poder Público decorrente de decisão em processo administrativo disciplinar ou de sentença em processo judicial;
- 2.9 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app “Meu INSS”);
- 3.0 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2170

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

SERVIÇOS GERAIS – FEMININO (LISTA GERAL)	
CLASS.	NOME DO CANDIDATO
46º	SHEILA RODRIGUES VASQUES
Obs.: *Convocação realizada em virtude de serviços existentes	

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 27 de maio de 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2170

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2023

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do prazo de 10 (dez) dias. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Cartão SUS (atualizado - código com início 7)
- 1.14 - Comprovante de residência (atualizado - últimos 3 meses)

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Declaração atestando que nunca foi demitido de cargo público, emprego ou função do Poder Público decorrente de decisão em processo administrativo disciplinar ou de sentença em processo judicial;
- 2.9 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app “Meu INSS”);
- 3.0 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2170

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
CLASS.	NOME DO CANDIDATO
2º	ILANY RODRIGUES BATISTA DOS SANTOS*
Obs.: *Convocação realizada em virtude de serviços existentes.	

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 27 de maio de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2170

Página 12 de 12

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 879, DE 27 DE MAIO DE 2026=

“Dispõe sobre a contratação do (a) candidato (a) classificado(a) no Processo Seletivo nº 002/2024, para exercer a função que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **JOSÉ JORGE APARECIDO LUCAS**, portador(a) do CPF nº 347.106.298-03, classificado(a) em 16º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de **01/06/2026**, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**, de provimento temporário, referência base 105 h/a (pagamento por aula ministrada), em virtude de aulas livres atribuídas em caráter temporário até a nomeação através de concurso público em caráter efetivo, limitada até o **final do ano letivo de 2026 (18/12/2026)** – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 27 de maio de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)